

Política de Riscos

SUMÁRIO

I. OBJETIVO	3
II. RISCO DE MERCADO	3
III. RISCO DE LIQUIDEZ	4
IV. RISCO DE CONCENTRAÇÃO	7
V. RISCO DE CRÉDITO / CONTRAPARTE	7
VI. DEFINIÇÃO DE LIMITES	7
VII. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	8
VIII. AMPARO LEGAL E NORMATIVO	9
IX. ANEXOS	10

I. OBJETIVO

O objetivo desta política é descrever ferramentas e estabelecer diretrizes para o monitoramento dos riscos inerentes aos fundos e ativos nas carteiras PRAGMA. Estas ferramentas têm como objetivos mitigar a probabilidade de ocorrência de perdas inesperadas e nível de exposição inadequado em relação aos movimentos de mercado.

Esta política abrange o gerenciamento dos riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito.

II. RISCO DE MERCADO

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da flutuação dos preços ou taxas de mercado. As duas principais ferramentas utilizadas pela PRAGMA com o objetivo de medir e controlar o risco de mercado é a volatilidade e/ou cenários de stress.

A) Teste de Stress

A filosofia da PRAGMA é de preservação do patrimônio e pelo perfil de investimento de longo prazo da PRAGMA, o controle por cenários de stress é o principal instrumento utilizado para monitorar o risco dos fundos e das carteiras dos clientes. Este controle busca simular o impacto de diferentes cenários de mercado de forma a estipularmos limites máximos esperados de perdas.

Entende-se por cenários de stress a combinação para todas as classes de ativos locais e offshore de desempenhos extremos ou desempenhos de períodos de crise históricos. Ao todo o Comitê de Risco e Compliance aprovou 5 cenários dos quais 2 são históricos e buscam replicar os desempenhos das classes em determinadas crises e os outros 3 se baseiam em movimentos de mercado que variam em grau de agressividade.

Tendo em mão os cenários de stress e considerando as alocações entre classes de cada cliente ou fundo podemos calcular como as carteiras/fundos se comportariam em tais situações. A área de risco produz relatórios mensais de acompanhamento para monitorar se as perdas simuladas estão dentro do esperado dado o perfil do mandato dos clientes ou fundos.

B) Value at Risk

Como segunda métrica de risco utiliza-se o Value at Risk, que busca medir a máxima perda de uma carteira ou fundo em um dado espaço de tempo, com base em um intervalo de confiança e em condições de normalidade. O modelo Value at Risk é avaliado de duas formas: histórico ou paramétrico.

O Var Histórico analisa o retorno histórico das classes de ativos ponderados pela alocação atual da carteira. Ordenamos a série histórica de retornos mensais dos piores para os maiores, e consideramos como VaR o retorno que está no 5º percentil. Esse será o pior retorno esperado dentro de um intervalo de confiança de 95%.

O Var paramétrico adota hipóteses estatísticas sobre o retorno mensais das classes de ativos, considerando a alocação das carteiras e a correlação entre o retorno das classes. As principais premissas e parâmetros utilizados pela PRAGMA para implementação da metodologia:

- série de retornos assemelha-se a uma distribuição normal
- retornos mensais das classes de ativos ajustados pelo Beta contra o benchmark
- volatilidade ajustada pelo modelo EWMA (exponentially weighted moving average) com fator de decaimento de 0,97
- intervalo de confiança de 95%

A área de risco da PRAGMA produz relatórios diários de acompanhamento para monitorar se o VaR dos fundos estão dentro dos limites pré-definidos.

III. RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de Liquidez é a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre a capacidade de absorção do mercado com relação a resgates ou passivos exigíveis.

A PRAGMA monitora o perfil de liquidez das carteiras dos fundos de investimento, bem como de todos seus fundos de maneira consolidada, de modo a garantir a adequação ao passivo, ou seja, aos resgates dos cotistas, levando em conta o perfil dos investidores e monitorando os limites autorizados pelo mandato de carteira ou regulamento do fundo de investimento. Assim, a

PRAGMA garante que sua gestão de liquidez é satisfatória de tal forma que em períodos de estresse de mercado as necessidades de resgate podem ser acomodadas sem impacto sobre operações diárias ou ao seu prazo de conversibilidade.

A) Gestão de liquidez dos ativos

A liquidez dos ativos componentes das carteiras é aferida a partir da estimativa de quantos dias seriam necessários para que cada posição fosse zerada, conforme o tipo de ativo.

- I. Para ações e títulos públicos utiliza-se uma estimativa de liquidez do ativo no mercado. Tal estimativa envolve inicialmente o cálculo do volume médio negociado do ativo em uma janela de tempo de 42 dias úteis passados e utiliza como base de informação sites de *clearings* e empresas provedoras de informação. Em seguida, calcula-se o número de dias necessários para liquidar a posição detida pelo fundo/carteira considerando apenas 1/3 do volume médio negociado de forma a não impactar demais o preço de mercado. O número de dias calculado não deve ser superior ao prazo de resgate do fundo ou ao mandato da carteira em qual está alocado.
- II. Para futuros, a liquidez será calculada pelo valor dos títulos depositados em margem.
- III. Para cotas de fundos de gestores externos, utiliza-se as regras de datas de cotização e liquidação dos fundos de investimento aplicados. Para a aprovação de investimentos em um fundo de gestão de terceiros, a PRAGMA realiza um Due Dilligence no qual é considerado o processo para gerenciamento dos riscos.

B) Monitoramento do passivo

A PRAGMA tem um monitoramento para verificar se as datas de cotização e liquidação dos fundos sob sua gestão estão adequadas a liquidez da carteira de ativos.

O passivo dos fundos geridos pela PRAGMA é composto primordialmente por fundos fechados exclusivos sob gestão da PRAGMA, que possuem um perfil de investimento de longo prazo. Portanto, as movimentações são monitoradas e alinhadas diariamente com os gestores.

Os prazos de cotização e liquidação de resgates dos fundos geridos pela PRAGMA foram definidos para atender em tempo hábil as movimentações dos fundos exclusivos.

C) Teste de Estresse

A PRAGMA realiza periodicamente testes de estresse de seus fundos de maneira individual e consolidada, de modo a controlar a situação de liquidez da mesma em cenários idiossincráticos, considerando fatores que podem impactar negativamente sua posição de liquidez.

Desta forma, para confrontar o montante de recursos líquidos disponíveis para honrar as obrigações no prazo de pagamento de resgates de cada fundo e de forma consubstanciada, são considerados cenários onde ocorrem situações de crise aguda nos mercados financeiro e de capital com a redução considerável do volume de negociações de ativos do mercado local.

I. Para ações e títulos públicos, além da metodologia de estimativa de liquidez do ativo no mercado, onde considera-se 1/3 do volume médio negociado em uma janela de tempo de 42 dias úteis passados, os cenários de estresse são forçados de modo a considerar ainda, 1/2 e 1/3 do volume utilizado para o cálculo de liquidez. Assim, o volume negociado é estressado de modo a simular uma situação de extrema iliquidez no mercado;

II. Para cotas de fundos, utilizam-se as regras de datas de cotização e liquidação dos fundos aplicados.

D) Situações Especiais de Iliquidez

Em situações especiais, como extraordinária elevação nas solicitações de resgate ou declínio nos volumes de mercado, as possibilidades de iliquidez não podem ser descartadas. Nesses casos, caberá ao “Comitê de Risco e Compliance” avaliar os apontamentos e se necessário, escalar ao “Comitê Gestor” para tomada de decisão para estas situações especiais.

E) Responsabilidades

A área de Gestão é responsável por gerir o fluxo de caixa dos fundos e carteiras dos clientes nas negociações dos ativos, considerando as movimentações dos passivos. Também é responsável pela manutenção de um nível de caixa adequado.

A área de Operações é responsável pela execução diária das rotinas e cálculos para o controle do fluxo de caixa dos diversos fundos geridos pela empresa, em caso de algum descasamento de movimentações de passivo x ativos alertará a área de Gestão e de Risco.

A área de Risco monitora semanalmente a liquidez dos fundos, de acordo com os limites definidos nas políticas internas de cada classe ativo e pelas datas de cotização e liquidação contidos nos regulamentos dos fundos. Esses parâmetros servem de referência para a verificação do enquadramento dos fundos às regras e critérios estabelecidos.

IV. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O Risco de Concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial.

A PRAGMA controla semanalmente a concentração por ativo e por gestor, de acordo com os limites que constam nos regulamentos dos fundos e nas políticas das classes de ativos.

V. RISCO DE CRÉDITO / CONTRAPARTE

Risco de Crédito está relacionado a possíveis perdas quando uma das contrapartes não honra seus compromissos, ou sua qualidade de crédito tem degradação.

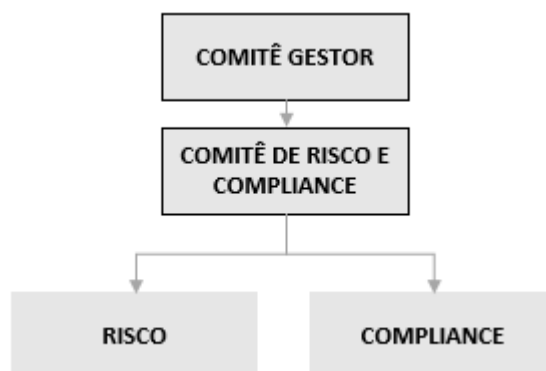
A PRAGMA tem uma política específica que estabelece um método de avaliação dos ativos elegíveis as carteiras locais e internacionais com mandato PRAGMA, assim como os respectivos limites de crédito. (POL001_RI – Política de Crédito).

VI. DEFINIÇÃO DE LIMITES

Os limites de exposição aos riscos dos fundos e carteiras gestão Pragma são definidos e revisados de acordo com os mercados nos quais as carteiras estão expostas. As áreas de Gestão e Risco são responsáveis pela definição dos limites, com a aprovação do Comitê de Gestão de Ativos e do Comitê de Risco e Compliance. Os limites constam nos regulamentos dos fundos, nas políticas das classes de ativos ou em controles internos.

A revisão dos parâmetros e metodologia estabelecidos nesta política, assim como testes de aderência, ocorrerá anualmente, ou em eventos de mudança nas características dos ativos e passivo dos fundos, assim como das requisições em função das normas e estratégias adotadas pela PRAGMA.

VII. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Esta política assim como todas as questões relativas a controle de riscos (políticas, limites, critérios, abrangência, ferramentas, periodicidade) são definidos pelo Diretor da Área de Risco e Compliance e aprovadas pelo Comitê de Risco e Compliance, que são áreas independentes das áreas de Gestão.

No caso de um desenquadramento, ruptura de limite estabelecido nas políticas de investimentos, a área de Compliance é responsável por comunicar, solicitar análise e ação sobre o apontamento para o respectivo gestor e sócio responsável pela classe de ativo. Na situação de um desenquadramento passivo (ação do cliente do fundo/carteira e/ou condição de mercado, sem interferência ativa do gestor) o gestor poderá tomar decisão de reenquadrar dentro dos prazos legais. Na situação de um desenquadramento ativo, este também será reportado ao Comitê de Risco e Compliance e a ação para enquadramento deve ser iniciada imediatamente. Em ambos os casos, o Diretor de Risco e Compliance tem autonomia de zerar ou diminuir as posições para reenquadramento dos fundos/carteiras. Todos os apontamentos serão apresentados no Comitê de Risco e Compliance.

O Comitê de Risco e Compliance também é responsável por tomar as decisões em situações de stress de mercado, iliquidez extraordinária e outras situações não previstas na política.

Este comitê tem uma frequência mensal e é composto por:

- Diretor responsável pela área de Risco e Compliance – votante
- Membro do Comitê Gestor – votante
- Colaborador da área de Compliance – votante
- Colaborador da área de Risco – votante
- Consultor independente – votante
- Equipe de Risco
- Equipe de Compliance.

As decisões são por maioria e registradas na ata dos Comitês, sendo ela circulada entre os membros após as reuniões em até 5 dias úteis.

Em casos excepcionais, as decisões são tratadas em convocações extraordinárias e/ou escaladas ao comitê Gestor, composto pelos sócios gestores da empresa.

Alterações nesta Política deverão ser divulgadas entre os colaboradores, publicadas no site da Pragma e na Anbima em até 5 dias úteis.

VIII. AMPARO LEGAL E NORMATIVO

✓ **Instrução CVM 555**

Dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

✓ **Instrução CVM 558**

Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

✓ **Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas**

Gestão de Patrimônio Financeiro, Fundos de Investimento, Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

IX. ANEXOS

✓ Limites de Var por Tipo de Fundo

Estratégia	Limite de VAR*
FI BÔNUS**	45,0%
RENDA VARIÁVEL	20,0%
MULTIMERCADO AGRESSIVO	12,0%
MULTIMERCADO	8,0%
MULTIMERCADO CONSERVADOR	4,0%

* 1 mês, com IC de 95%

**O fundo Bônus é utilizado para realizar ajustes táticos à alocação em Renda Variável